



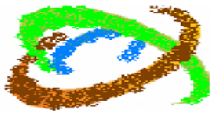
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Análise da Gestão Fiscal

**Informações Administrativas,
Contábeis e Financeiras
referente ao 1º Quadrimestre de
2024**

(Resumo)

Controle Interno de Guamiranga



MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

RESUMO GERAL

Considerando o art. 31 da Constituição Federal de 1988 onde diz que *“a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei”*.

Considerando o art. 70 da CF/1988 onde ressalta que *“a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”*.

Considerando o art. 74 da CF/1988 onde *“Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de”*:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária [...]”.

Considerando a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 em seu art. 59 onde diz que *“o Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar [...]”*

Considerando a Lei Municipal nº. 354 de 18/12/20017 que *“dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000”*.

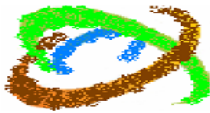
Considerando o Plano de Trabalho do setor, versão 01 de 31/12/2020, com planejamento para execução, controle e fiscalização do Município, Câmara Municipal e FunPrev no exercício de 2024;

APRESENTO o resumo das atividades e relatórios administrativos, orçamentários e financeiros do Município de Guamiranga elaborados e fiscalizados pelo Setor de Controle Interno referente ao **1º quadrimestre de 2024**.



SUMÁRIO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	5
3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.....	6
4 – ARRECADAÇÃO	6
5 – DESEMBOLSO.....	8
5 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO	12
6 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES.....	13
7 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	16
8 – DESPESAS COM PESSOAL.....	18
9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21
10 – INVESTIMENTOS.....	21
11 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	22
12 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	23
13 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS	26
14 – ACOMPANHAMENTO DA LOA	27
15 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000	27
16 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES	28
17 – FUNPREV.....	29
17.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV	32
17.2 – PENDÊNCIAS NO CADPREV	32
18 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA	33
18.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO	34
19 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	35



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Lei de Criação: Lei nº. 11.203 de 16/11/1995.

Instalado em 01/01/1997, o município está em sua 7ª gestão.

Gestão Atual: Marcelo Leite (01/01/2021 a 31/12/2024).

População estimada de 2022: 7.856

(<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=84435>).

Área territorial: 243,549 m²

LOCALIZAÇÃO



FONTE: IPARDES

LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES

NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

POSIÇÃO GEOGRÁFICA - 2019

POSIÇÃO GEOGRÁFICA	INFORMAÇÃO
Altitude (metros)	801
Latitude	25 ° 11 ' 29 " S
Longitude	50 ° 48 ' 17 " W

FONTE: IBGE

GRAU DE URBANIZAÇÃO - 2010

Grau de Urbanização	28,30	%
---------------------	-------	---

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

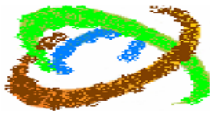
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,669	
IDHM - Longevidade	0,804	
Esperança de vida ao nascer	73,26	anos
IDHM - Educação	0,568	
Escolaridade da população adulta	0,31	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,657	
Renda per capita	478,34	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	325	
Classificação nacional	2.691	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

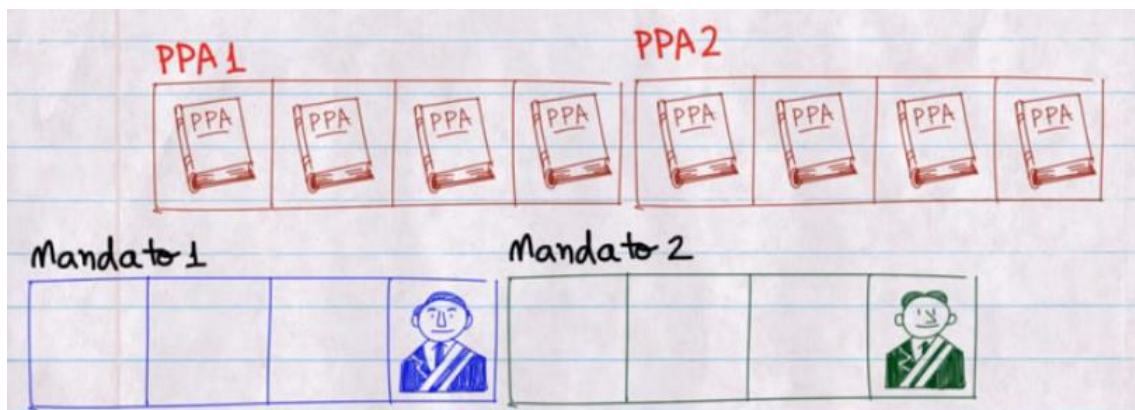
NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.



2 – LEIS VIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O PPA (Plano Pluri Anual) vigente para o exercício de 2023 foi aprovado por meio da Lei nº. 941/2021 com vigência a partir de 2022 a 2025. É plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo município ao longo de um período de quatro anos, com início no 2º (segundo) ano da gestão atual até o 1º (primeiro) ano da gestão posterior.



A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, diretriz para a elaboração da Lei do Orçamento, foi aprovada por meio da Lei nº. 1012/2023. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do governo para o próximo ano. Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual.

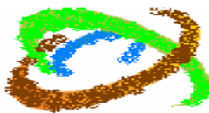
A LOA – Lei Orçamentária Anual estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deva ser votado e aprovado até o final de cada ano. A LOA aprovada para o exercício de 2024 é a Lei nº. 1025/2023 tendo a seguinte textualização:

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 1º - O Orçamento do Município de GUAMIRANGA, para o exercício de 2024 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 52.900.000,00 (Cinquenta e dois milhões e novecentos reais), discriminados pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes.....	50.800.000,00
Receita Tributária.....	2.699.000,00
Receita de Contribuições.....	1.472.000,00
Receita Patrimonial.....	4.128.000,00
Transferências Correntes.....	42.501.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentária.....	2.100.000,00
Total.....	52.900.000,00
Redutoras do FUNDEB.....	-6.958.400,00



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do orçamento fiscal ficam fixadas em R\$ 52.900.000,00 (Cinquenta e dois milhões e novecentos reais), distribuídos da seguinte forma:

I – Executivo Municipal	43.385.500,00
II – Legislativo Municipal	1.900.000,00
III – Fundo de Previdência.....	7.614.500,00
TOTAL.....	52.900.000,00

3 – METAS FISCAIS DE 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024

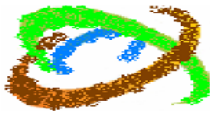
Pelo que foi verificado e demonstrado, o Município está cumprindo com suas obrigações em todas as áreas avaliadas, demonstrando assim a regularidade. Todas as informações referentes à regularidade da gestão fiscal foram apresentadas, por este setor, em audiências públicas de metas fiscais, conforme art. 9º, § 4º da LRF 101/2000, na Câmara Mun. de Guamiranga perante a Comissão de Finanças e Orçamento.

Período	Data de realização
3º Quadrimestre 2019	17/02/2020
1º Quadrimestre 2020	25/05/2020
2º Quadrimestre 2020	28/09/2020
3º Quadrimestre 2020	22/02/2021
1º Quadrimestre 2021	31/05/2021
2º Quadrimestre 2021	27/09/2021
3º Quadrimestre 2021	23/02/2022
1º Quadrimestre 2022	30/05/2022
2º Quadrimestre 2022	26/09/2022
3º Quadrimestre 2022	27/02/2023
1º Quadrimestre 2023	29/05/2023
2º Quadrimestre 2023	25/09/2023
3º Quadrimestre 2023	26/02/2024
1º Quadrimestre 2024	27/05/2024

Obs: As Atas e as apresentações estão disponíveis na página do município na internet: Portal de transparência – Geral – Audiência Pública e também na página do *facebook* da Câmara Municipal de Guamiranga

4 – ARRECADAÇÃO

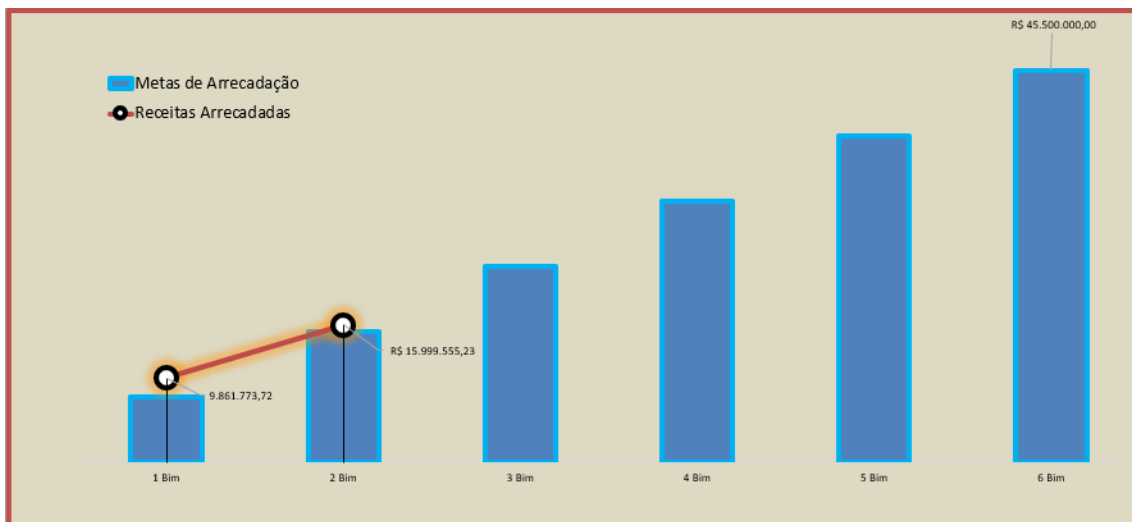
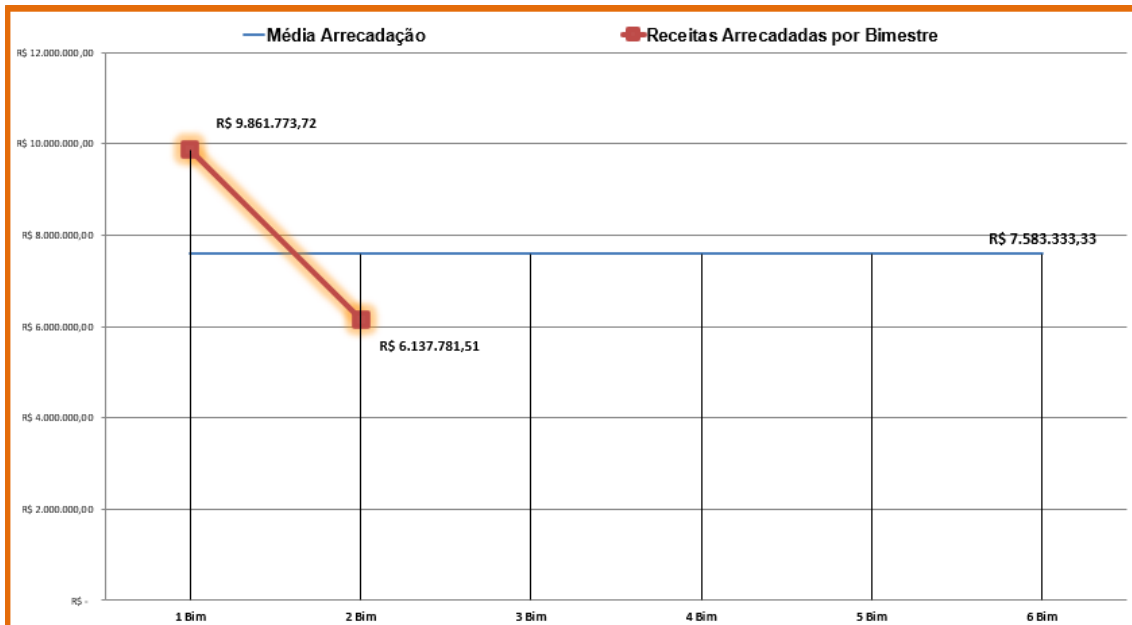
Na LOA (Lei Orçamentária Anual 2024) estava previsto um total de arrecadação municipal de R\$ 45.500.000,00, correspondendo a R\$ 7.583.333,33 por bimestre. Observou-se que a arrecadação efetiva em 2024 foi de R\$ 15.999.555,23, demonstrando que a arrecadação ficou acima do que havia sido previsto para o período, sendo que obteve um superávit na arrecadação de R\$ 832.888,56, ou seja, a meta alcançada foi de 105,49% da previsão inicial.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

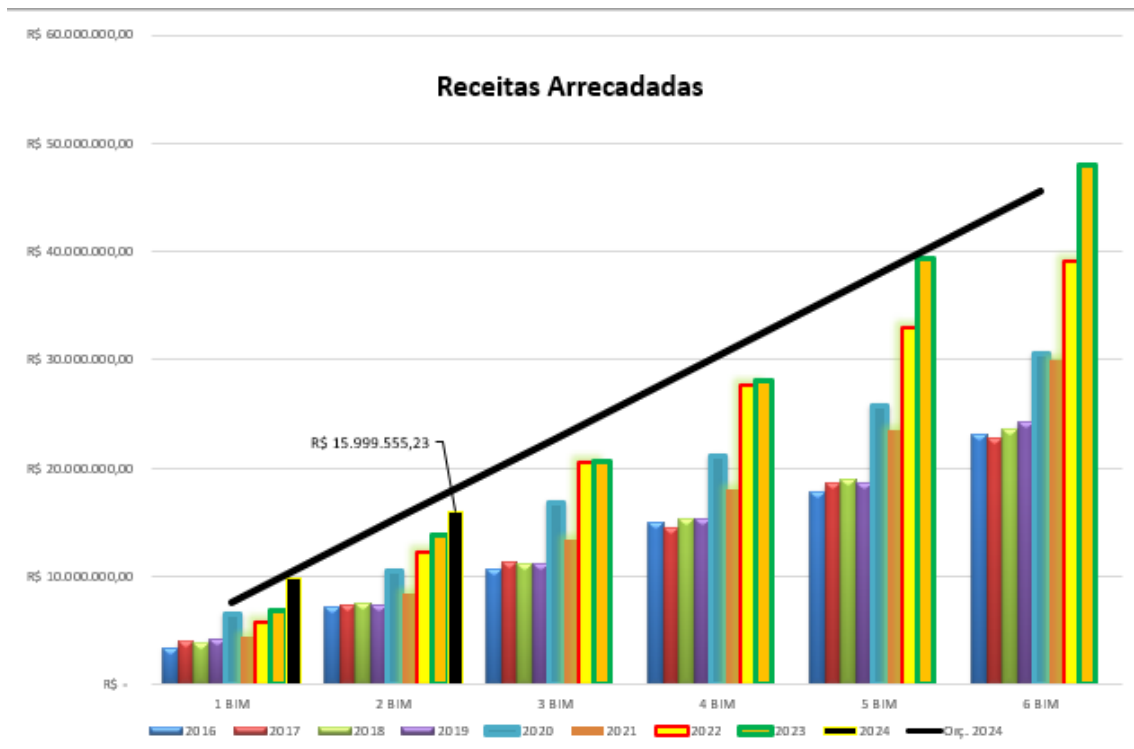
METAS DE ARRECAÇÃO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 15.166.666,67
2	RECEITAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ -
3	TOTAL DAS METAS DE ARRECAÇÃO PREVISTA PARA O PERÍODO	R\$ 15.166.666,67
4	RECEITAS CORRENTES ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 13.078.057,25
5	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 2.921.497,98
6	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 15.999.555,23
7	SUPERÁVIT ARRECAÇÃO	R\$ 832.888,56
8	PERCENTUAL	105,49%





UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	
1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.500.000,00	R\$ 13.078.057,25	81,74%
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.699.000,00	R\$ 270.821,38	1,69%
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 172.000,00	R\$ 23.481,99	0,15%
1.3	RECEITAS PATRIMONIAL	R\$ 128.000,00	R\$ 171.937,18	1,07%
1.4	RECEITAS AGROPECUÁRIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.5	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ -	R\$ -	0,00%
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 42.501.000,00	R\$ 12.609.905,20	78,81%
1.7	Transf. União	R\$ 23.335.000,00	R\$ 7.100.247,07	44,38%
1.7	Transf. Estado	R\$ 12.366.000,00	R\$ 3.573.480,45	22,33%
1.7	Transf. Outras Instituições Públicas (Fundeb)	R\$ 6.800.000,00	R\$ 1.936.177,68	12,10%
1.8	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ 1.911,50	0,01%
2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ 2.921.497,98	18,26%
3	TOTAL	R\$ 45.500.000,00	R\$ 15.999.555,23	100,00%

Obs.: falta atualizar as receitas até 04/2024

Cabe observar que os montantes maiores de receitas do Município são oriundos de transferências correntes, sendo FPM, ICMS, IPVA entre outros que correspondem a 78,81% do total de receitas.

5 – DESEMBOLSO

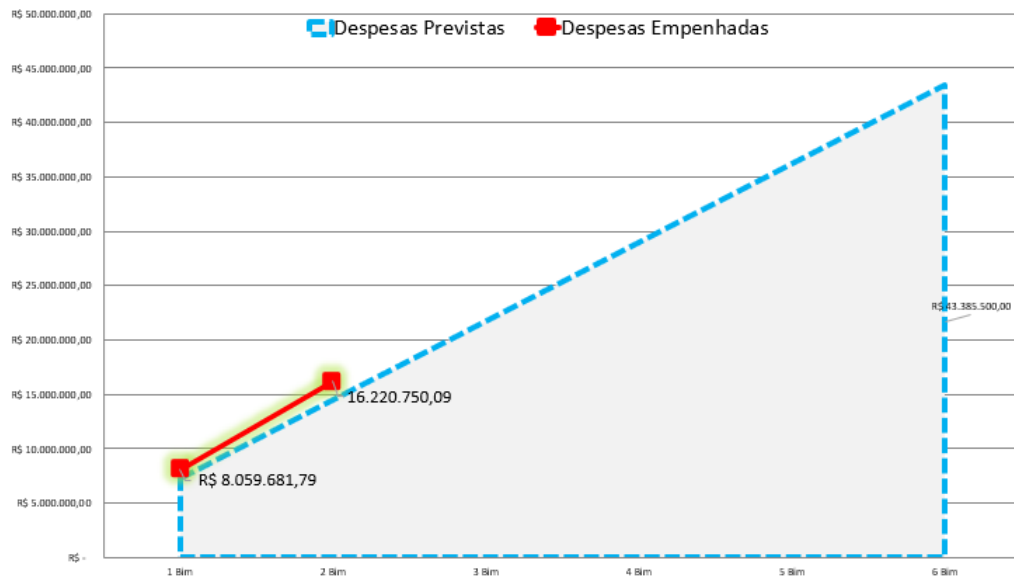
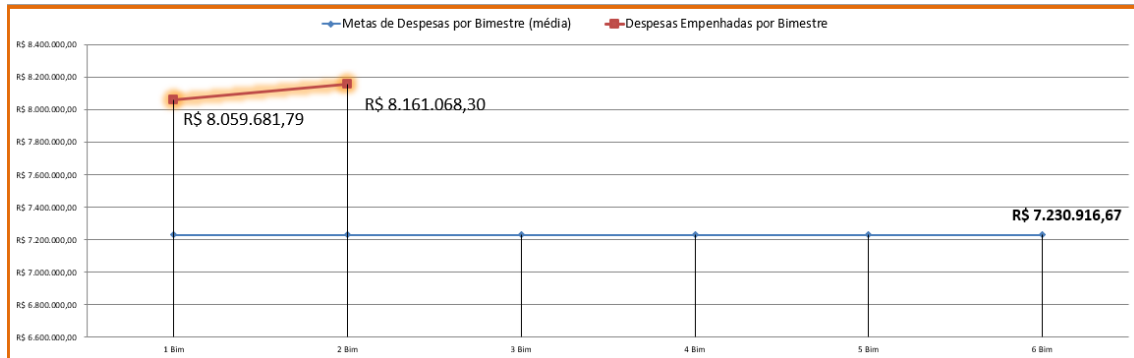
Com relação ao desembolso do Município, estava fixada uma despesa total de R\$ 45.500.000,00, ou seja, R\$ R\$ 7.583.333,33 por bimestre. Verificou-se que a despesa executada no período foi de R\$ 16.220.750,09. Valor este acima do limite fixado para o período em 2024, com uma diferença de R\$ 1.758.916,76, ou seja 112,16% da meta.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

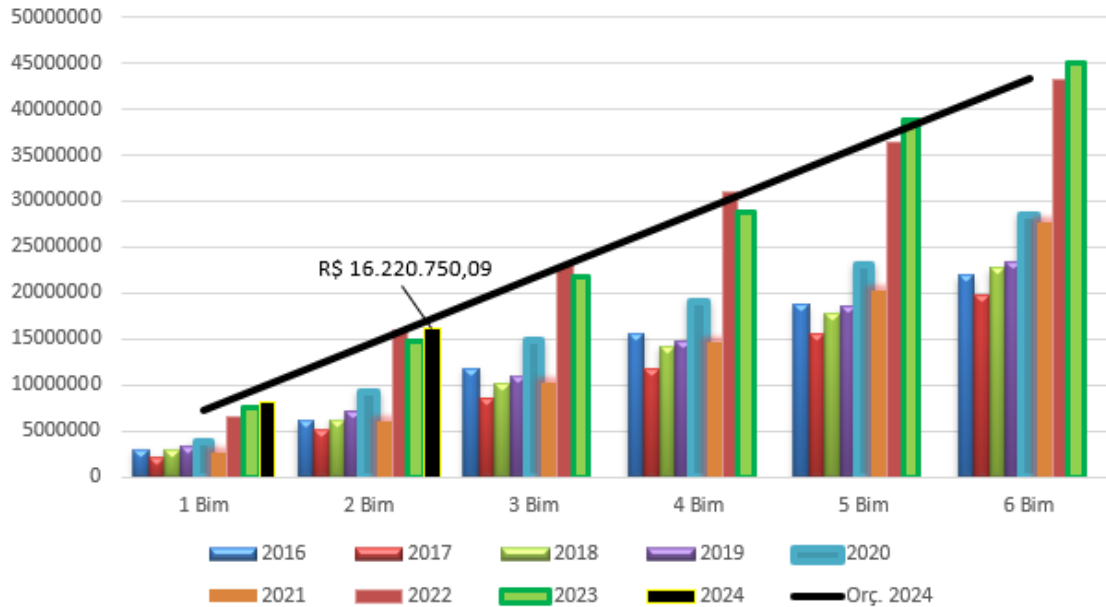
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	DESPESAS CORRENTES PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 13.089.803,33
2	DESPESAS DE CAPITAL PREVISTAS PARA O PERÍODO	R\$ 1.296.196,67
3	Reserva de Contingência	R\$ 75.833,33
4	TOTAL DO DESEMBOLSO PREVISTO PARA O PERÍODO	R\$ 14.461.833,33
5	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 11.979.601,83
6	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 4.241.148,26
7	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS ATÉ O PERÍODO	R\$ 16.220.750,09
8	RESULTADO ALCANÇADO	R\$ 1.758.916,76
9	PERCENTUAL	112,16%





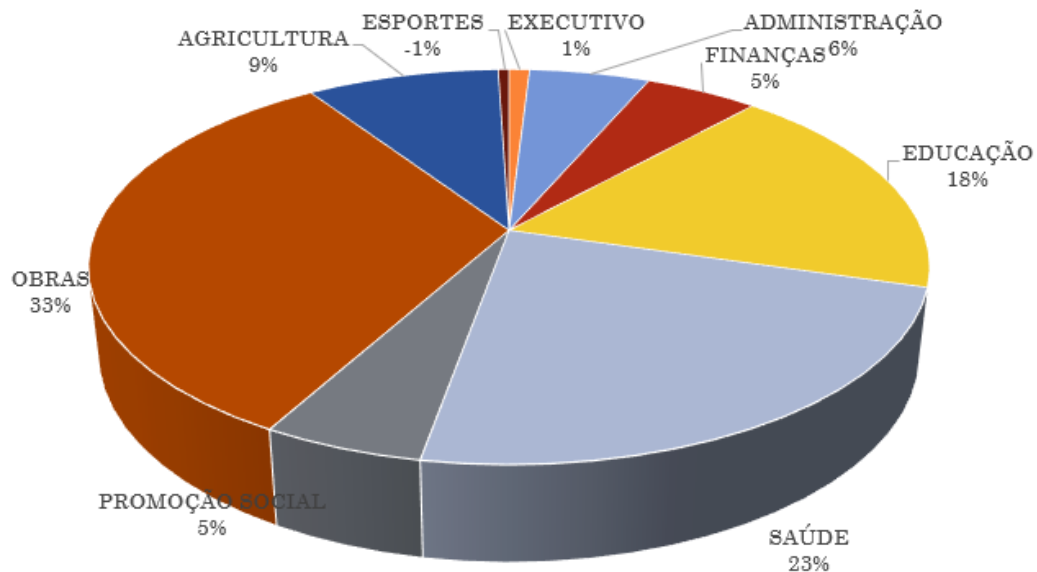
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

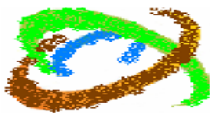
Evolução da Despesa



DESPESAS FUNÇÃO ATÉ 30/04/2024

	DESPESAS	DESPESA EMPENHADA	Média Mensal	% EMPENHADAS
1	DESPESAS	R\$ 16.220.750,09		
1	LEGISLATIVA			0,00%
3	EXECUTIVO	R\$ 176.564,64	R\$ 44.141,16	0,94%
4	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 910.831,99	R\$ 227.708,00	5,53%
5	FINANÇAS	R\$ 825.517,59	R\$ 206.379,40	5,22%
6	EDUCAÇÃO	R\$ 3.158.401,86	R\$ 789.600,47	17,90%
7	SAÚDE	R\$ 3.896.381,11	R\$ 974.095,28	23,22%
8	PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 895.001,85	R\$ 223.750,46	5,25%
9	OBRAS	R\$ 4.931.549,20	R\$ 1.232.887,30	32,60%
10	AGRICULTURA	R\$ 1.335.689,14	R\$ 333.922,29	8,84%
11	ESPORTES	R\$ 90.812,71	R\$ 22.703,18	0,50%
2	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ -	R\$ -	0,00%
3	TOTAL DA DESPESA	R\$ 16.220.750,09	R\$ 4.055.187,52	100%





Analisando o relatório, nota-se que os montantes maiores das despesas são dos setores de Saúde (23), Obras (33) e Educação (18%), seguindo pelas demais secretarias. Importante se atentar para que as dotações orçamentárias não estejam comprometidas para as obrigações futuras, principalmente as despesas pontuais do Município.

MONTANTE DE DESPESAS A PAGAR				
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar (E - P)
Despesas Correntes	R\$ 11.979.601,83	R\$ 11.570.902,33	R\$ 9.957.829,30	R\$ 2.021.772,53
Despesas de Capital	R\$ 4.241.148,26	R\$ 2.858.973,37	R\$ 2.685.016,52	R\$ 1.556.131,74
Total Despesas Correntes	R\$ 16.220.750,09	R\$ 14.429.875,70	R\$ 12.642.845,82	R\$ 3.577.904,27

Para verificação do limite das disponibilidades financeiras, obedecidas as respectivas vinculações acima citadas para inscrição em RESTOS A PAGAR, serão considerados os seguintes procedimentos:

1. o saldo de EMPENHOS LIQUIDADOS será inscrito em RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

2. o saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS somente será inscrito em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no limite das disponibilidades financeiras existentes, excluída a parcela já comprometida com RESTOS A PAGAR PROCESSADOS de exercícios anteriores, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS do exercício e RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS de exercícios anteriores.

O saldo de EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS e não inscritos em RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS deverá ser estornado dentro do respectivo exercício, com a consequente reversão à dotação orçamentária, conforme o disposto no art. 38 da Lei Federal 4.320/1964.

É expressa, portanto, a impossibilidade de realização de despesas sem a existência de contrapartida financeira, uma vez que todas as despesas realizadas no período compreendido entre maio e dezembro não pagas até o último dia útil do exercício, serão apuradas e consideradas pelo Tribunal de Contas, por ocasião do exame e apreciação da Prestação de Contas Anual. Vale ressaltar que a obrigação de pagar surge com o cumprimento do objeto pactuado, ou seja, com a liquidação da despesa.

Embora a LC 173/2020 tenha flexibilizado várias obrigações nos casos de calamidade pública, isto não aconteceu em relação às **previsões do art. 42**, que continua valendo plenamente, assim como as penalidades para o seu descumprimento, excetuando-se tão somente no caso de a assunção da

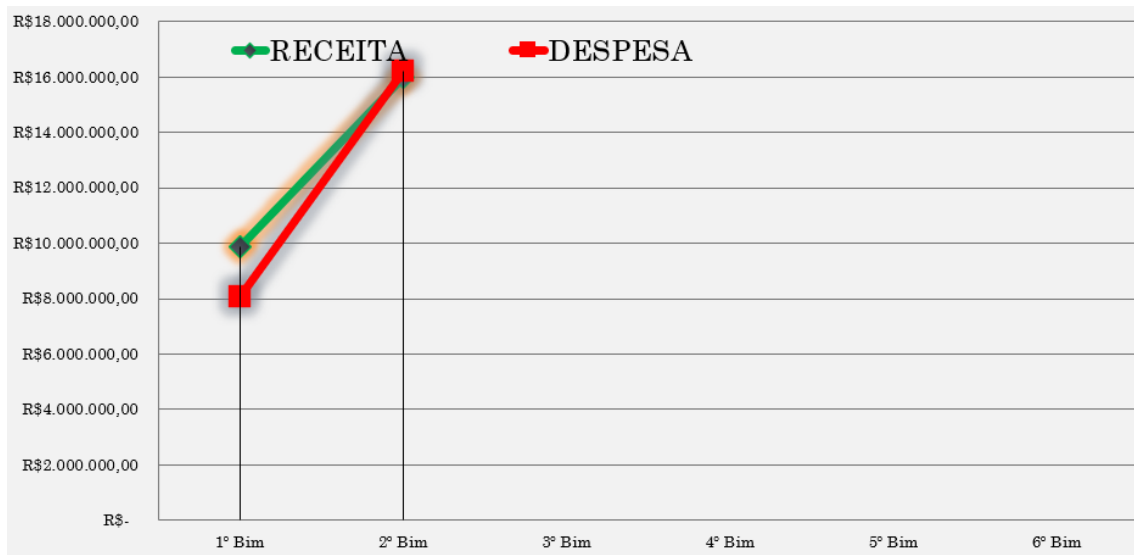


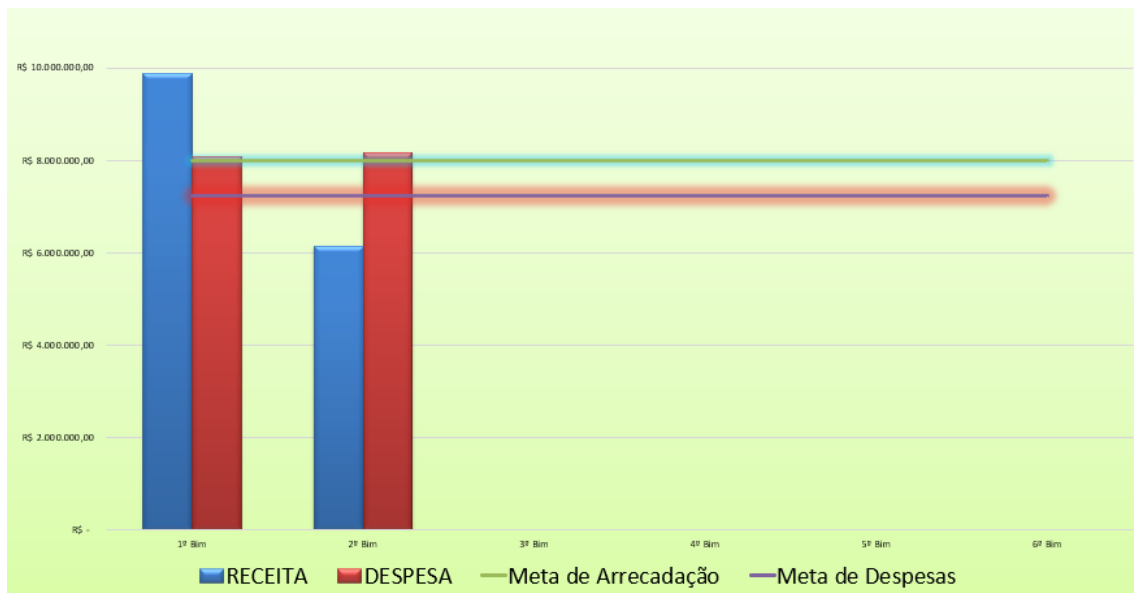
obrigação decorrer de recursos arrecadados destinados ao combate à calamidade pública.

5 – CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO

Pelo que foi analisado, há um desequilíbrio entre receitas e despesas no exercício de 2024, onde ficou evidenciado um déficit (saldo) de -R\$ 221.194,86 de todas as fontes de recursos (livres e vinculadas) evidenciando que foram realizadas despesas muito além do que fora arrecadado, ressaltando que nesta comparação é evidenciado somente a execução no exercício de 2024, sem levar em consideração os restos a pagar ou saldos financeiros de 2022 e 2023.

CONFRONTO ARRECADAÇÃO X DESEMBOLSO		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RECEITAS CORRENTES ARRECADADA	R\$ 13.078.057,25
2	RECEITAS DE CAPITAL ARRECADADA	R\$ 2.921.497,98
3	TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 15.999.555,23
4	DESPESAS CORRENTES EMPENHADAS	R\$ 11.979.601,83
5	DESPESAS DE CAPITAL EMPENHADAS	R\$ 4.241.148,26
6	TOTAL DA DESPESA EMPENHADAS	R\$ 16.220.750,09
7	RESULTADO VERIFICADO (SALDO)	-R\$ 221.194,86
8	QUOCIENTE VERIFICADO	133,56%



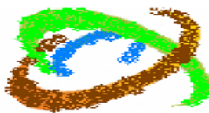


Vale ressaltar que é necessário que seja dada atenção especial ao que menciona o art. 42 da LRF 101/2000 onde esclarece que “Contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”.

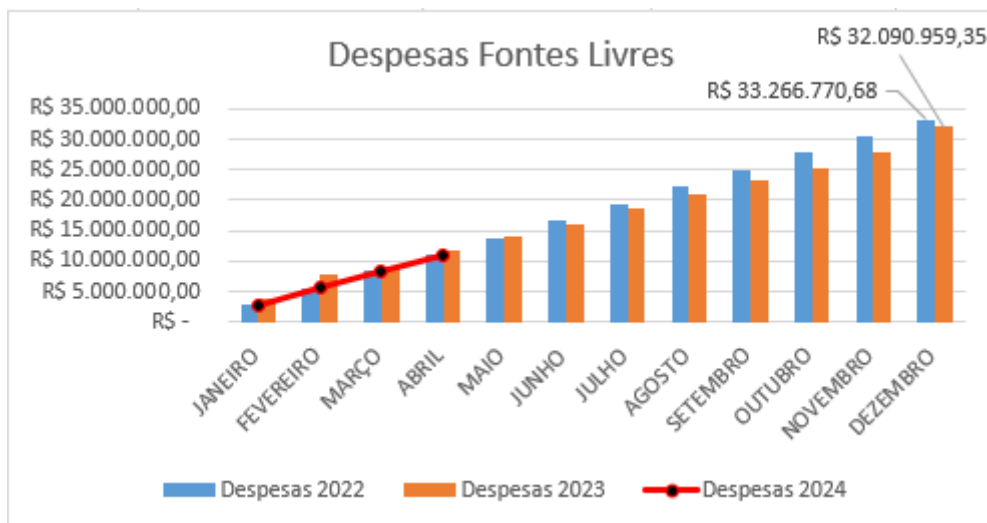
6 – RESULTADO DAS FONTES LIVRES

- 1) Conforme levantamento efetuado, observou-se um gasto elevado no início do exercício de 2024 das FONTES LIVRES, sendo que as despesas empenhas até 30/04/2024, corresponderam ao montante de R\$ 11.037.039,77, valor este correspondendo a 68,04% do montante das despesas empenhadas no exercício de 2024.

VALORES	2023	30/04/2024
FONTES LIVRES	R\$ 32.090.959,35	R\$ 11.037.039,77
FONTES VINC	R\$ 12.938.588,67	R\$ 5.183.710,32
	R\$ 45.029.548,02	R\$ 16.220.750,09



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES



- a) É importante observar que as despesas empenhas nas FONTES LIVRES, estão ACIMA da média de empenhos de 2023, conforme quadro abaixo.

MÉDIA	2023	30/04/2024
FONTES LIVRES	R\$ 2.674.246,61	R\$ 2.759.259,94
FONTES VINC	R\$ 1.078.215,72	R\$ 1.295.927,58
	R\$ 3.752.462,34	R\$ 4.055.187,52

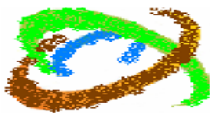
- b) Vale ressaltar que em 2024, o percentual das despesas empenhadas nas Fontes Livres, corresponderam a 68%, enquanto que o restante, 32%, foram empenhados nas Fontes Vinculadas.

PERCENTUAL	2023	30/04/2024
FONTES LIVRES	71%	68%
FONTES VINC	29%	32%
	100%	100%

- 2) Levando em consideração somente as despesas empenhadas em 2024, FONTES LIVRES, no montante de R\$ 11.037.039,77, tem-se um saldo a pagar de R\$ 2.235.782,66.

MONTANTE DE DESPESAS FONTES LIVRES - 01/01/2024 até 30/04/2024				
	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	A Pagar (E - P)
Despesas Correntes	R\$ 9.979.425,58	R\$ 9.624.862,63	R\$ 8.110.793,93	R\$ 1.868.631,65
Despesas de Capital	R\$ 1.057.614,19	R\$ 760.463,18	R\$ 690.463,18	R\$ 367.151,01
Total Despesas Correntes	R\$ 11.037.039,77	R\$ 10.385.325,81	R\$ 8.801.257,11	R\$ 2.235.782,66

- a. Com relação aos restos a pagar de 2022 e 2023, TODAS AS FONTES, o saldo a pagar é de R\$ 4.091.187,39.



TCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

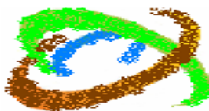
Despesas a pagar			
Restos 2022	Restos 2023	despesas até 30/04/2024	
R\$ 30.299,97	R\$ 482.983,15	R\$ 3.577.904,27	R\$ 4.091.187,39
			R\$ 511.398,42
			por mês

3) Pela projeção de contingenciamento de despesas e limitação de empenho, tende haver uma diminuição drástica das despesas empenhadas, principalmente nas Fontes Livres nos meses seguintes;

- a. Importante ressaltar que a maioria das despesas empenhadas nas Secretarias são vinculadas as Fontes Livres, devendo neste caso uma atenção redobrada para que o município consiga cumprir com suas obrigações já contraídas e as que serão efetivadas nos próximos meses;

É importante ressaltar que deve ser dada atenção redobrada no decorrer do exercício e, conseqüentemente, seu encerramento para que o Município não tenha problemas com *déficit* financeiro/orçamentário das fontes livres e acarrete problemas frente aos órgãos de controle e entraves em relação as vedações da LRF 101/2000. Abaixo um demonstrativo dos fechamentos dos exercícios anteriores (fonte TCE/PR).

Final do Exercício		% > - 5
2011	R\$ 214.498,26	3,31
2012	- R\$ 151.981,29	- 2,15
2013	R\$ 392.388,35	2,78
2014	R\$ 182.976,31	1,21
2015	R\$ 217.696,08	1,34
2016	- R\$ 183.221,32	- 1,07
2017	R\$ 502.149,59	2,88
2018	R\$ 888.678,63	4,77
2019	R\$ 1.143.800,14	5,65
2020	R\$ 2.996.046,74	13,91
2021	R\$ 3.241.450,01	12,76
2022	- R\$ 1.471.388,21	- 4,98
2023	- R\$ 2.660.312,81	- 8,34
04/2024	- R\$ 2.687.271,53	-23,11



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
Receitas correntes - realizadas (1)	3.164.615,74	6.312.385,72	8.861.967,64	11.629.044,82
Receitas de capital - realizadas (2)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS REALIZADAS (3=1+2)	3.164.615,74	6.312.385,72	8.861.967,64	11.629.044,82
Despesas correntes - empenhada (4)	2.655.893,52	5.211.828,01	7.688.204,36	9.979.425,58
Despesas de capital - empenhada (5)	118.413,27	438.100,85	766.124,25	1.057.614,19
TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	2.774.306,79	5.649.928,86	8.454.328,61	11.037.039,77
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	390.308,95	662.456,86	407.639,03	592.005,05
Interferências financeiras recebidas (8)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferências financeiras concedidas (9)	158.000,00	319.500,00	482.500,00	653.500,00
RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	(158.000,00)	(319.500,00)	(482.500,00)	(653.500,00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (11=7+10)	232.308,95	342.956,86	(74.860,97)	(61.494,95)
Cancelamento de restos a pagar processados (12)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de restos a pagar não processados (13)	0,00	35.082,18	35.082,18	35.082,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS (14=12+13)	0,00	35.082,18	35.082,18	35.082,18
Inscrição/baixa de realizável por cancelamento, cisão, fusão ou extinção (15)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não empenhadas (16)	0,00	0,00	0,00	0,00
Estornos de despesas não empenhadas (17)	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de despesas não empenhadas (18)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AJUSTADO (19=11+14+15-16+17+18)	232.308,95	378.039,04	(39.778,79)	(26.412,77)
Superávit/ déficit do exercício anterior (20)	(2.630.776,22)	(2.630.776,22)	(2.630.776,22)	(2.630.776,22)
Saldo do ativo realizável (21)	29.660,67	29.784,75	29.908,83	30.082,54
RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO (22=19+20-21)	(2.428.127,94)	(2.282.521,93)	(2.700.463,84)	(2.687.271,53)
Percentual do resultado sobre a receita (23=(22/3)*100)	(76,73)	(36,16)	(30,47)	(23,11)

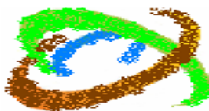
Critério de seleção:

- Tipo: Resumido
- Origem: 1, 2, 4, 6, 13, 99

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita aos recursos das fontes livres (intervalo entre 000 e 099, com exceção das fontes 005, 010, 015, 020, 030, 039, 040, 050, 060, 069, 070, 075, 091, 092, 093, 094), evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

7 – LIMITES CONSTITUCIONAIS: EDUCAÇÃO E SAÚDE

- a) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 25% de despesas com Educação (CF/1988 art. 212). O município aplicou o percentual de 23,41%, ou seja, 1,59% abaixo do mínimo exigido.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.213.854,80	3.148.854,07	3.018.293,88	2.552.293,93	130.560,19
33.1 - Despesas Correntes	11.752.461,89	2.933.799,27	2.803.239,08	2.337.239,13	130.560,19
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.734.561,89	1.812.590,37	1.812.590,37	1.525.377,68	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	376.000,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.641.900,00	935.208,90	804.648,71	625.861,45	130.560,19
33.2 - Despesas de Capital	461.392,91	215.054,80	215.054,80	215.054,80	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	461.392,91	215.054,80	215.054,80	215.054,80	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.356.832,48	1.301.160,03	1.301.160,03	67,13
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.820.663,82	2.641.218,68	23,41

Com relação ao Fundeb, é exigida a aplicação mínima de 70% da receita com remuneração dos profissionais da educação (LC. nº. 108/2020, art. 212 A¹), sendo que o município aplicou o percentual de 67,13%, estando 2,87% abaixo do mínimo exigido.

O total de gastos em educação (R\$ 3.148.854,07), fazendo uma divisão pelo número de habitantes (7.856), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 400,82 para cada habitante do município no período de 2024, dando uma média de R\$ 100,21 de despesas mensais por habitante.

Gastos em Educação / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 3.148.854,07	7.856	R\$ 400,82	R\$ 100,21

- b) A Lei determina que sejam gastos das receitas de impostos, no mínimo 15% de despesas com saúde (CF/1988 art. 198). O município aplicou o percentual de 30,90, ou seja, 15,9% a mais do mínimo exigido.

¹ EC. Nº. 108/2020, art. 212 A: (...) XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput (.....) será destinada ao pagamento dos **profissionais da educação básica** em efetivo exercício, (.....)



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA



MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.331.060,	12.199.854,	3.896.838,66	30,30	3.435.284,02	28,16	3.129.804,81	25,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	757.000,00	776.350,14	198.052,49	25,51	198.052,49	25,51	198.052,49	25,51
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.400,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.248.460,	13.136.604,	3.894.891,15	29,65	3.633.336,51	27,66	3.327.857,30	25,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.021.816,38	2.013.149,78	1.777.631,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	451,60	451,60	451,60
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.021.364,78	2.012.698,18	1.777.180,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.616.657,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	404.707,34	396.040,74	160.522,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,76	18,67	

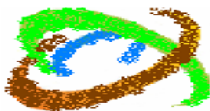
O total de gastos em saúde (R\$ 3.894.891,15), dividindo pelo número de habitantes (7.856), pode-se estimar que houve um gasto de R\$ 495,79 para cada habitante do município no período de 2024, dando uma média de R\$ 123,95 despesas mensais por habitante.

Gastos em Saúde / habitantes			
Gastos totais	população	gastos por habitantes	gastos por habitantes (mês)
R\$ 3.894.891,15	7.856	R\$ 495,79	R\$ 123,95

Conforme demonstrado, o Município deverá atender aos limites constitucionais relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino e aos serviços públicos de saúde, a fim de estar apto ao recebimento de transferências voluntárias em relação à exigência contida no art. 25, § 1º, IV, b, da LC 101/00.

8 – DESPESAS COM PESSOAL

Sobre as despesas com pessoal, em seu art. 19, III, a LRF cita que para os municípios o índice a ser observado é de 60%, onde 54% são do Executivo e 6% do Legislativo. A administração municipal deve estar atenta aos sinais do aumento do índice de pessoal, onde o anexo I da LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", cita sobre o limite de alerta sendo maior que 48,6% (inciso II do § 1º do art. 59) e limite prudencial após atingir o índice de 51,3% (parágrafo único do



art. 22), sendo que isso trará diversas vedações ao Município conforme o art. 23 da LRF.

O índice verificado no período corresponde a um percentual de 45,27%, estando abaixo do **limite de alerta** conforme LC 101/00 art. 59.

Neste sentido, há a necessidade de uma atenção redobrada nas despesas com folha de pagamento (vencimentos, gratificações, horas extras, etc.), sendo que se houverem novos aumentos dos índices – aumento das despesas ou recuo da receita – será necessário haver contenção e cortes de gastos na folha de pagamento do Município a fim de não infringir as normativas vigentes.

ÍNDICES DAS DESPESAS COM PESSOAL 2024			
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	Índice de Pessoal Legal para o Executivo	54,00%	
2	Índice de Pessoal Legal para o Legislativo	6,00%	
3	Total dos gastos com Pessoal Legal	60,00%	
4	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$	38.376.944,76
5	Executivo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$	17.372.237,41
6	Média mensal da despesa	R\$	1.336.325,95
7	Índice de Pessoal do Executivo verificado	45,27%	
8	Legislativo - Total Despesas Com pessoal - 12 meses	R\$	982.384,79
9	Índice de Pessoal do Legislativo verificado	2,56%	
10	Índice Consolidado (Executivo, Câmara e FunPrev)	47,83%	

A média de gastos com pessoal foi de R\$ 1.336.325,95, já acumulado nos últimos 12 meses é de R\$ 17.372.237,41.

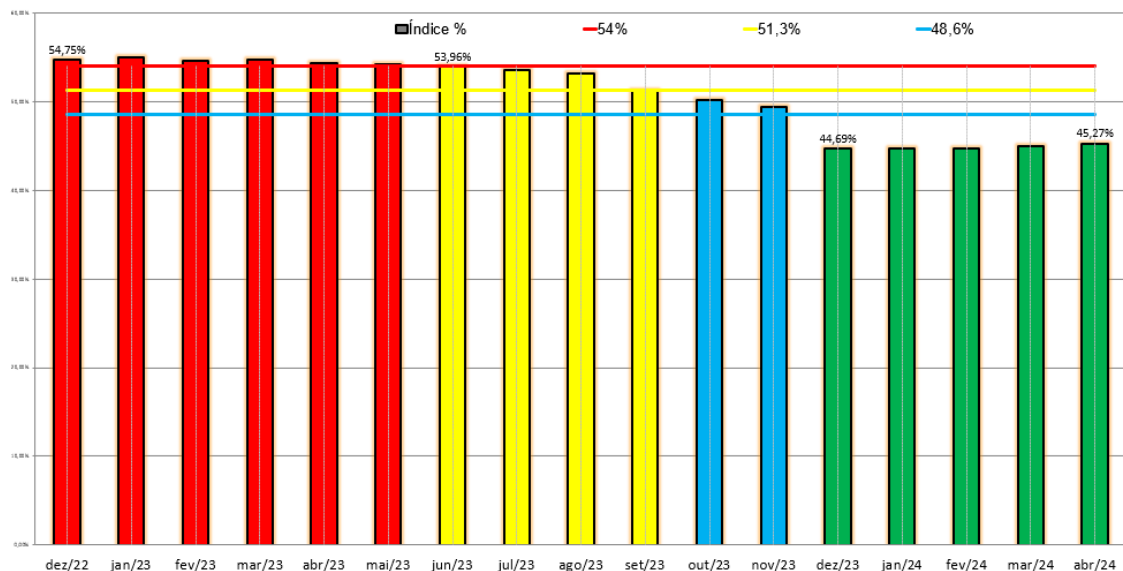
Série histórica (%) do índice de pessoal referente ao período de Análise da Gestão Fiscal de 2022 a 2024. Nota-se que o índice, (45,27%) está abaixo do limite de alerta (48,6%), na data-base de 2022, o Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite máximo para a Despesa Total com Pessoal permitido no art. 20, III, b, da LRF. O excesso impõe ao Executivo as restrições contidas no parágrafo único do art. 22 da LRF, além de trazer a obrigatoriedade de obter a eliminação de excedentes na forma estabelecida no art. 23 da mesma Lei, promovendo o retorno ao limite nos próximos dois quadrimestres, devendo reduzir o excesso em pelo menos 1/3 no primeiro, onde foi totalmente cumprido no exercício de 2023.

EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO EXECUTIVO - LRF art. 20, 22, 23 e 59				
Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
31/12/2022	32.784.699,26	17.949.731,57	54,75%	Extrapolação
30/04/2023	32.421.368,25	17.600.763,77	54,29%	Extrapolação

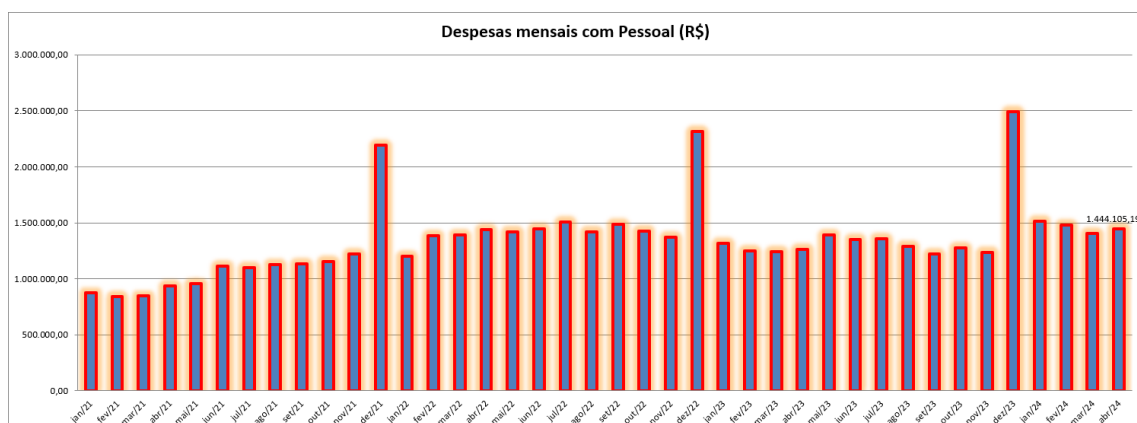


UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES

30/06/2023	32.395.035,77	17.480.704,69	53,96%	Alerta 95%
31/08/2023	32.354.292,22	17.196.210,99	53,15%	Alerta 95%
31/10/2023	33.457.906,88	16.789.125,42	50,18%	Alerta 90%
31/12/2023	37.119.266,90	16.590.092,48	44,69%	Normal
31/01/2024	37.592.507,77	16.791.350,81	44,67%	Normal
31/03/2024	37.895.156,74	17.189.164,06	45,36%	Normal
30/04/2024	38.376.944,76	17.372.237,41	45,27%	Normal



Vale lembrar que o índice de pessoal está ligado a variação da Receita Corrente Líquida, contabilizado nos últimos 12 meses, fazendo esta observação, destaca-se que os meses que obtiveram um maior índice, foram aqueles meses em que a RCL registrou uma queda considerável.



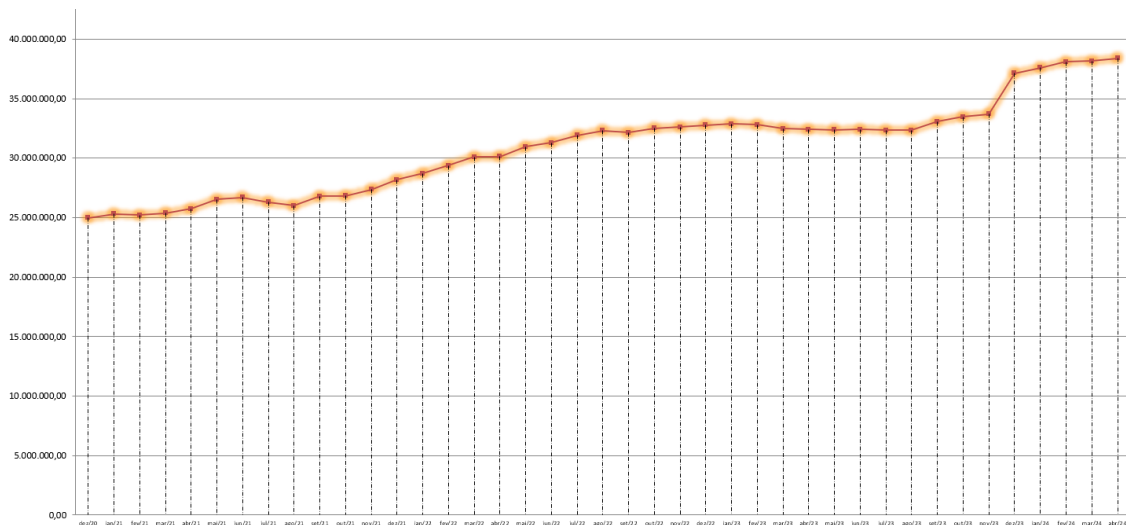


A revisão salarial anual foi autorizada por meio da Lei nº. 1030/2024, a qual concedeu reajuste fixado em 3,71%, correspondente a média da inflação apurada pelo INPC no período de (janeiro/2023 à dezembro/2023).

Já a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários foi autorizado mediante a Lei nº. 1038/2024 de 02/04/2024. Com relação aos vereadores, foi atualizado através da Lei nº. 1039/2024 de 02/04/2024. Vale destacar que o atual subsídio esta amparado pela Lei nº. 888/2020 de 01/07/2020.

9 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

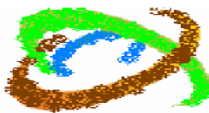
É importante por indicar os recursos que o governo dispõe a cada exercício para fazer frente as suas despesas. Ela é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes. A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 12 anteriores. Abaixo, a série histórica referente aos meses de dez/2019 a abril/2024, onde no acumulado dos últimos 12 meses, a RCL fechou em R\$ 38.376.944,76.



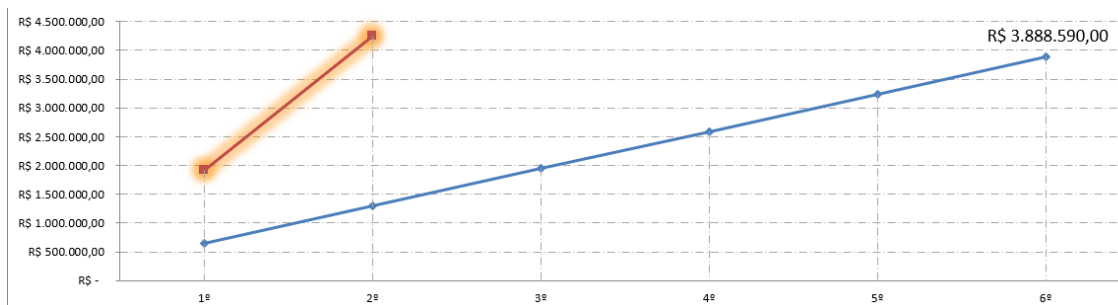
10 – INVESTIMENTOS

A previsão de execução de despesas com investimentos para o ano de 2024 é de R\$ 3.888.590,00. No decorrer do exercício os investimentos corresponderam ao valor de R\$ 4.241.148,26, correspondendo ao percentual de 327,20% da meta do período.

INVESTIMENTOS DE 2024		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Meta Inicial de Despesas com Investimentos no Período	R\$ 3.888.590,00
2	Meta do Período	R\$ 1.296.196,67
3	Despesa com Investimentos Realizada até o Período	R\$ 4.241.148,26
4	Percentual de Realização de Investimentos	327,20%



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUIMARÃES



11 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

DÍVIDA CONSOLIDADA 1º QUADRIMESTRE DE 2024		
ORDEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	3º quadrimestre 2020	R\$ 5.217.616,19
2	3º quadrimestre 2021	R\$ 5.348.591,33
3	1º quadrimestre 2022	R\$ 4.945.630,18
4	2º quadrimestre 2022	R\$ 4.823.619,07
5	3º quadrimestre 2022	R\$ 4.408.022,02
6	1º quadrimestre 2023	R\$ 2.091.460,79
7	2º quadrimestre 2023	R\$ 5.202.975,43
8	3º quadrimestre 2023	R\$ 6.310.642,62
9	1º quadrimestre 2024	R\$ 7.051.433,08
10	Receita C. Líquida Ajustada	R\$ 39.906.664,11
11	% da DC sobre a RCL - 120%	17,59%
12	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Acima da Linha	R\$ 774.415,87
13	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha	R\$ 900.639,05

O Resultado Primário, “**acima da linha**” = **corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do setor público**, apurado no período apresenta valores negativos. Isto caracteriza uma situação desfavorável, pois significa dizer que as Despesas não Financeiras predominam sobre as Receitas Não Financeiras, ou seja, no momento não existem condições do município assumir novos compromissos para pagamento de dívidas.

4.12 – DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O ano de 2023 começou com o saldo de R\$ 6,310.642,62 de Dívida Fundada Interna, no fechamento do 2º bimestre de 2024 consta o valor de R\$ 7.051.433,08 a apagar conforme demonstrativos em anexo, este valor corresponde ao percentual de 16% da receita corrente líquida do município.

Cabe observar que de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, Art. 7º, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites: I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 17,59% (dezessete virgula cinquenta e nove por cento) da receita corrente líquida. Neste sentido, o Município está com este percentual acima do limite estabelecido.



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Entidade: 137 - Município de Guamiranga

Num/Ano: 2/2016 CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO 3361, REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES, CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA BOA VISTA,

Origem: Interna

Natureza: Contratual

Grupo: Empréstimo

Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior		R\$ 23.512,08
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R\$ 13.049,85
Baixa	4.9.9.9.1.99.01.00.00.0 CANCELAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA	-R\$ 10.482,23
Saldo Atual		R\$ 0,00

Num/Ano: 1/2020 FINANCIAMENTO FINISA PAVIMENTACAO

Origem: Interna

Natureza: Contratual

Grupo: Empréstimo

Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior		R\$ 3.910.056,82
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 250.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R\$ 668.873,30
Saldo Atual		R\$ 3.491.183,32

Num/Ano: 1/2023 Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município

Origem: Interna

Natureza: Contratual

Grupo: Empréstimo

Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

Saldo Anterior		R\$ 2.377.073,92
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R\$ 1.183.175,84
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R\$ 13.728,11
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R\$ 13.728,11
Saldo Atual		R\$ 3.560.249,76

Total Entidade

Saldo Inicial	R\$ 6.310.642,62
Inscrição	R\$ 1.446.901,95
Baixa	-R\$ 708.111,49
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 7.051.433,08

Total Geral

Saldo Inicial	R\$ 6.310.642,62
Inscrição	R\$ 1.446.901,95
Baixa	-R\$ 708.111,49
Est Inscrição	R\$ 0,00
Est Baixa	R\$ 0,00
Saldo Atual	R\$ 7.051.433,08

12 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante o exercício de 2024, foram realizadas as seguintes alterações orçamentárias, todas amparadas por Decretos e/ou Leis:

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	---	669.300,49	57.600,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	---	669.300,49	57.600,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	Remanejamento	0,00	611.700,49 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	Remanejamento	0,00	611.700,49 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	2.484.656,99	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação - Real -	0,00	2.484.656,99 #
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	---	1.183.175,84	0,00 #
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	Operação de Crédito	0,00	1.183.175,84 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	---	891.213,80	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	Superávit Financeiro Vinculado	0,00	891.213,80 #

Vale ressaltar que de acordo com a Lei nº. 1025/2023 art. 10, I, a) “A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 5,00% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo e do total da despesa fixada para o Fundo de Previdência Municipal de Guamiranga.

4.15 – HISTÓRICO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS

Série histórica referente às quantidades, em litros, de combustíveis consumidos pela frota municipal.

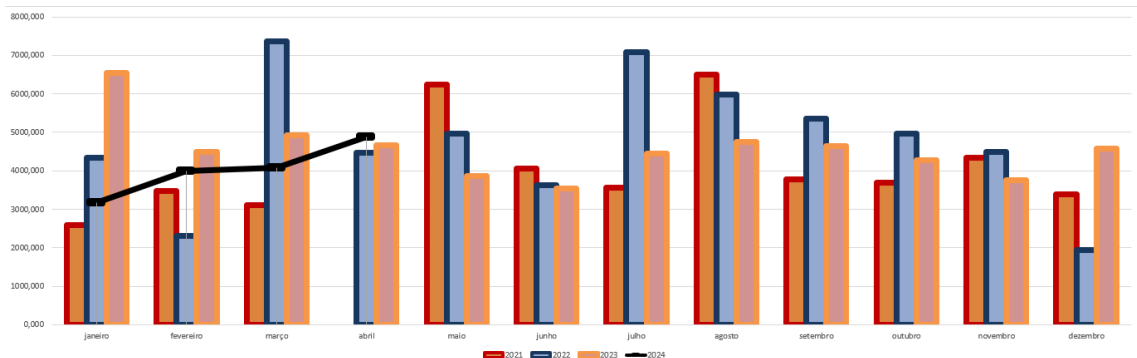
Relação de veículos em utilização pelo município.



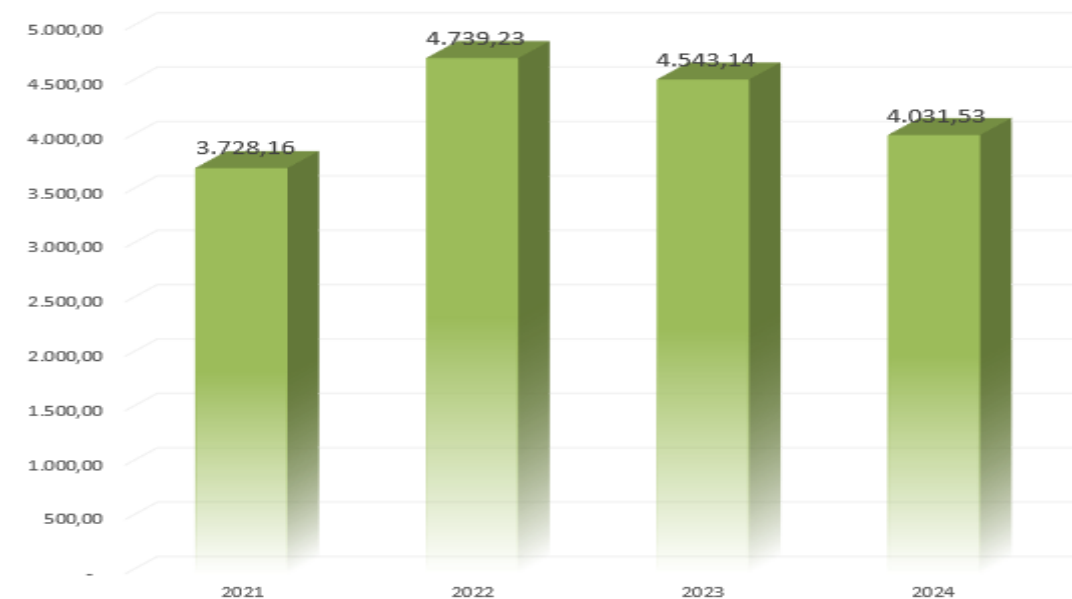
UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Item	Categoria	Total	
01	Veículos leves e utilitários	Automóveis	37
		Caminhonete/Van	13
02	Caminhões	Ambulância	7
		Basculante	9
		Outros	3
03	Ônibus	Ônibus e Micro	20
04	Máquinas	Moto niveladora	2
		Escavadeira Hidráulica	2
		Retro Escavadeira	3
		Carregadeira e Pá	1
		Rolo Compactador	1
		Trator	2
TOTAL			100

Gasolina (litros)													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	2.579,90	3.483,52	3.107,36	-	6.248,01	4.048,98	3.569,38	6.495,19	3.769,23	3.701,03	4.337,67	3.397,66	3.728,16
2022	4.342,65	2.312,24	7.363,02	4.461,24	4.965,70	3.621,22	7.077,94	5.978,98	5.351,65	4.963,81	4.501,04	1.931,23	4.739,23
2023	6.553,42	4.500,43	4.933,83	4.660,05	3.861,46	3.548,20	4.446,10	4.749,37	4.654,01	4.281,44	3.748,12	4.581,27	4.543,14
2024	3.176,77	3.991,60	4.079,12	4.878,64	-	-	-	-	-	-	-	-	4.031,53



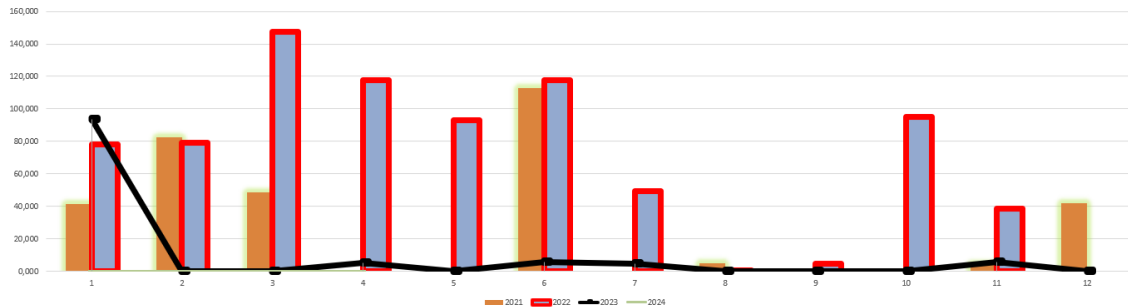
MÉDIA CONSUMO GASOLINA (LITROS)



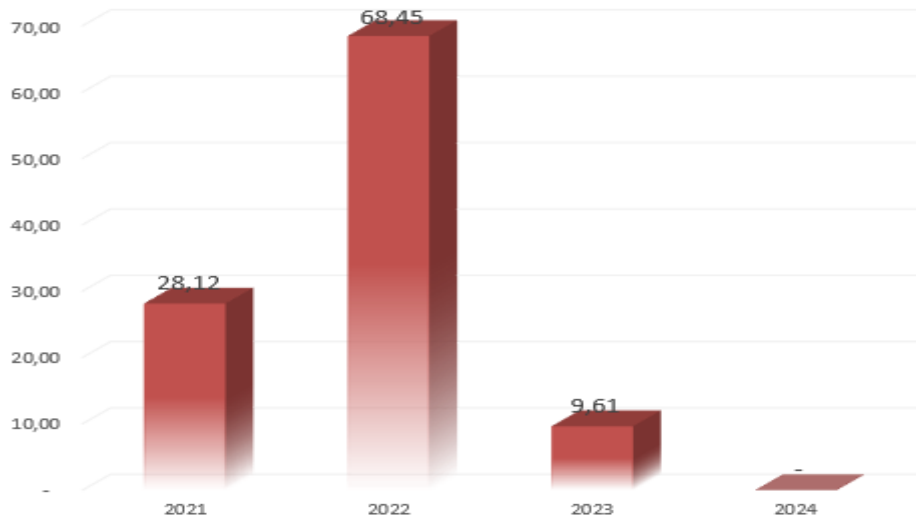


UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

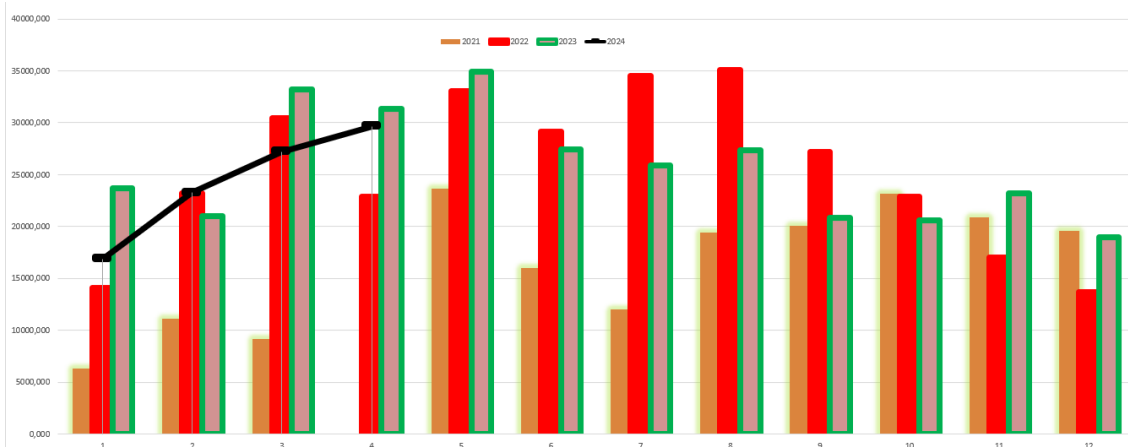
Etanol (litros)													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	41,58	82,39	48,84	-	-	112,98	-	5,02	-	-	4,76	41,85	28,12
2022	78,01	79,04	147,64	117,53	93,00	117,51	49,19	0,47	5,03	95,21	38,73	-	68,45
2023	93,60	-	-	5,12	-	6,03	5,01	-	-	-	5,61	-	9,61
2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



MÉDIA CONSUMO ETANOL (LITROS)

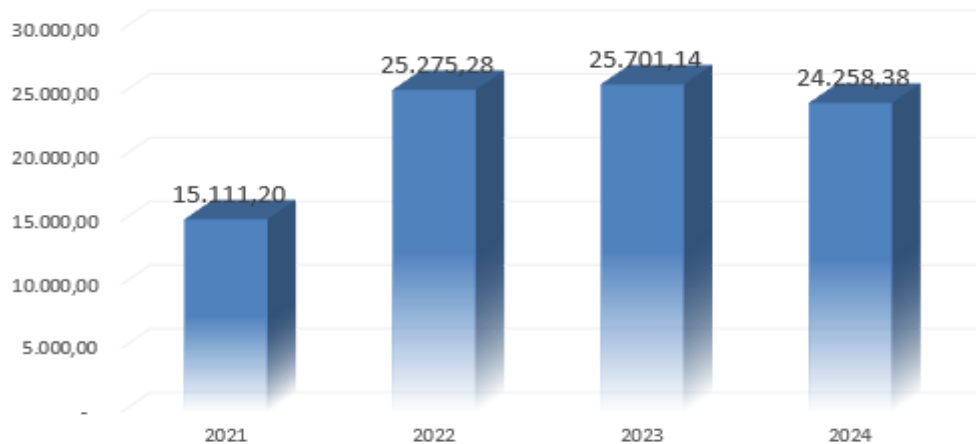


Diesel (litros)													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Media
2021	6.319,97	11.097,22	9.167,16	-	23.630,56	15.971,23	12.029,29	19.449,00	20.074,00	23.132,00	20.901,00	19.563,00	15.111,20
2022	14.116,98	23.236,00	30.475,00	22.850,00	33.047,00	29.126,00	34.488,00	35.106,00	27.186,00	22.882,42	17.060,00	13.729,96	25.275,28
2023	23.725,00	20.972,00	33.184,96	31.353,00	34.913,00	27.443,04	25.886,91	27.375,00	20.865,22	20.572,00	23.166,08	18.957,43	25.701,14
2024	16.896,50	23.299,00	27.190,00	29.648,00	-	-	-	-	-	-	-	-	24.258,38





MÉDIA CONSUMO DIESEL (LITROS)



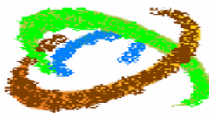
13 – LICITAÇÕES MUNICIPAIS

O Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

07	Pregões (Presencial e Eletrônico)
13	Dispensas de Licitação
10	Inexigibilidades

Vale ressaltar que de acordo com a nova lei de licitações, Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, onde estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o município regulamentou a lei com os seguintes Decretos: 123, 124, 125, 126 127 e 141/2023. Disponíveis <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50038> .

Importante o Município estabelecer o PCA (Plano Anual de Contratações) afim de amparar a elaboração da LDO e da LOA e consequentemente promover um melhor planejamento nas aquisições de bens e serviços por parte da Administração para o próximo exercício.



14 – ACOMPANHAMENTO DA LOA

ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DO PPA-LDO-LOA 2024				
RECEITAS 2024			DESPESAS 2024	
ORDEM	DESCRIÇÃO	Previsão Inicial	Saldo Inicial	
1	TOTAL DOS MOVIMENTOS	R\$ 45.500.000,00	R\$ 43.385.500,00	
		Suplementação	Suplementação	
		R\$ 3.667.832,83	R\$ 4.559.046,63	
		Previsão Atualizada	Anulação	
		R\$ 49.167.832,83	R\$ -	
		Arrecadado	Autorizado	
		R\$ 15.999.555,23	R\$ 47.944.546,63	
			Empenhado	
			R\$ 16.220.750,09	
			Saldo Atual	
			R\$ 31.723.796,54	
Saldo Receitas - Despesas				
-R\$			221.194,86	

Observa-se que os montantes das receitas arrecadadas corresponderam ao percentual de 32,54% da meta atualizada.

Com relação à despesa, a executada correspondeu ao percentual de 33,83% da meta fixada e atualizada para o período. Neste sentido, há um saldo negativo de R\$ 221.194,86, referente a arrecadação e desembolso não levando em consideração déficit/superávit de anos anteriores.

15 – PUBLICAÇÕES DA LRF 101/2000

Até o presente momento o Município está com as publicações obrigatórias efetivadas e no prazo correspondente em dia referente ao Relatório Resumida da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal:

Data de Publicação	Edição DIOEM	RREO (art. 165, §3 CF/1988 e LRF)	RGF (art. 54, 55, 63, II, b da LRF)
22/01/2021	1783	6º bim/2020	2º sem/2020
30/03/2021	1829	1º bim/2021	
28/05/2021	1872	2º bim/2021	
30/07/2021	1915	3º bim/2021	1º sem/2021
30/09/2021	1959	4º bim/2021	
24/11/2021	1992	5º bim/2021	
28/01/2022	2035	6º bim/2021	2º sem/2021
30/03/2022	2075	1º bim/2022	
30/05/2022	2120	2º bim/2022	
26/07/2022	2159	3º bim/2022	1º sem/2022
27/09/2022	2204	4º bim/2022	
28/11/2022	2242	5º bim/2022	
27/01/2023	2283	6º bim/2022	2º sem/2022
29/03/2023	2327	1º bim/2023	
30/05/2023	2362	2º bim/2023	1º quad/2023



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

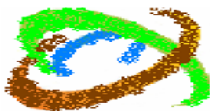
28/07/2023	2401	3º bim/2023	1º sem/2023
28/09/2023	2440	4º bim/2023	2º quad/2023
29/11/2023	2476	5º bim/2023	
29/01/2024	2512	6º bim/2023	2º sem/2023
26/03/2024	2550	1º bim/2024	
29/05/2024	2588	2º bim/2024	1º quad/2024

16 – AGENDA DE OBRIGAÇÕES

Até o presente momento o Município está com todas as Certidões negativas em dia:

Tribunal de Contas	26/05/2024
CRP	19/04/2022
CAUC e GMS	atualizar
Mural de Licitações TCE	EM DIA (Atualizado)
SIM-AM (Município)	Enviado mês 01/2024 (05/04/2024)

No geral, smj, o Município está cumprindo satisfatoriamente com suas obrigações, onde se observou que o trabalho foi realizado dentro do que fora planejado e a execução das atividades foram efetivados de maneira correta e transparente obedecendo ao que determinam as Leis e normas.



17 – FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores de Guamiranga foi instituído por meio da Lei nº. 356 de 21/12/2007.

Presidente: JOHN CARLOS EMANOEL LESQUIEVICZ, Decreto nº. 305/2023 de 22/12/2023, com mandato de 03 (três anos), findando em 22/12/2026.

Possui um total de 70 pessoas vinculadas, com uma média de R\$ 145.270,16 por mês com proventos de vencimentos.

SEGURADOS	
Aposentados	55
Pensionistas	15
TOTAL	70

As despesas do Funprev totalizaram o valor de R\$ 613.978,83, onde R\$ 581.080,63 são despesas com inativos e pensionistas e o valor de R\$ 32.898,20 são de outras despesas correntes da Entidade.

TÍTULOS		TÍTULOS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	305.698,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	581.080,63
RECEITA PATRIMONIAL	839.384,42	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.898,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00		
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO	1.105.050,24		
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	743.466,65		
	2.993.630,14		
TOTAL	2.993.630,14	SUPERÁVIT	2.379.651,31
		TOTAL	2.993.630,14
SUPERÁVIT CORRENTE	2.379.651,31		
		DESPESAS CAPITAL	
TOTAL	2.993.630,14	SUPERÁVIT	2.379.651,31
		TOTAL	2.993.630,14
RESUMO		RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	2.993.630,14	DESPESAS CORRENTES	613.978,83
	0,00	DESPESAS CAPITAL	0,00
TOTAL	2.993.630,14	SUPERÁVIT	2.379.651,31
		TOTAL	2.993.630,14

Com relação à taxa de administração, conforme Orientação Normativa MPS nº002/2009:

“Art. 41. Para cobertura das despesas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que: (Redação dada pela Orientação Normativa SPS nº 03, de 04/05/2009)”.



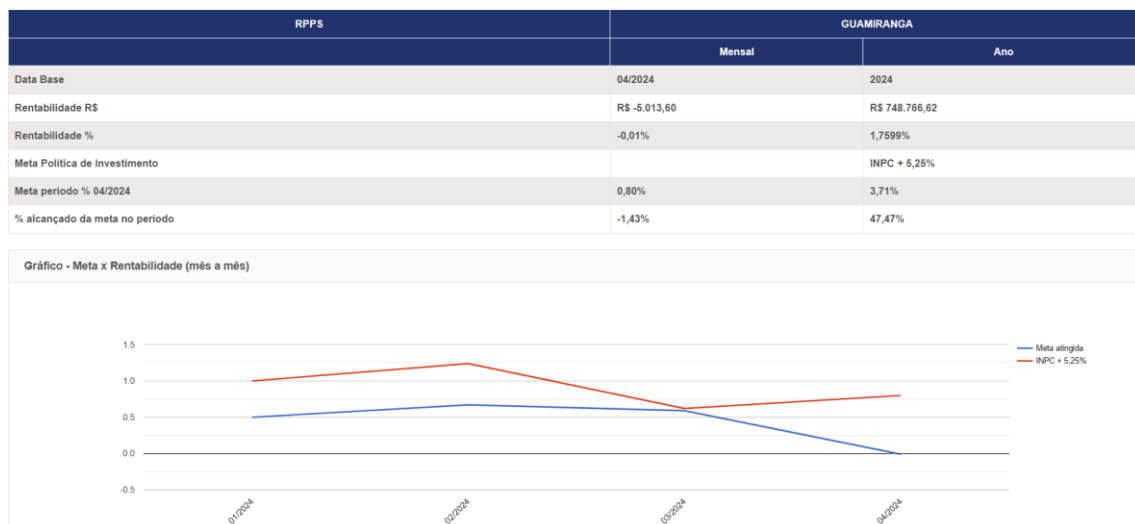
ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

O Funprev até o mês 04/2024 efetivou um gasto total de R\$ 26.230,00 correspondendo a 9,05% do limite autorizado anual.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
até 2% das despesas exercício anterior	
2023	R\$ 1.672.745,39
Limite até 2% mensais	R\$ 33.454,91
Limite 12 meses	R\$ 401.458,89
Despesas Efetivadas	R\$ 32.898,20
Média mensal	R\$ 8.224,55
%	8,19%

As receitas do Funprev estão alocadas em carteiras de investimentos e possui uma reserva aplicada de R\$ 43.785.409,77. As aplicações estão todas enquadradas e de acordo com a Legislação.

É necessária uma atenção redobrada quanto aos investimentos do FunPrev, onde está havendo rentabilidade negativa sendo prejudicial as metas do FunPrev.



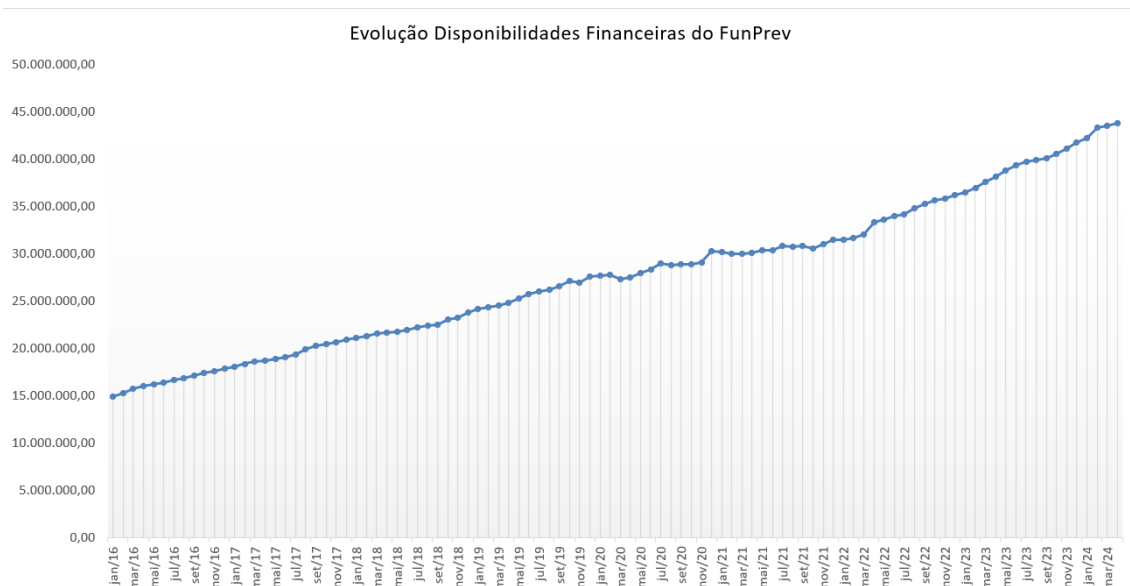
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021 - 04/2024									
Fundo de investimento	Saldo	Enquadramento	% Recurso	Enquadramento segmento 4.963/2021			PL Fundo	% PL Fundo	Limite de concentração
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.281.430,70	Art. 7º, I, "b"	5,21%	-	-	-	6.756.075.412,20	0,03%	ENQUADRADO
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.698.849,21	Art. 7º, I, "b"	3,88%	-	-	-	5.742.524.332,62	0,03%	ENQUADRADO
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	4.310.816,31	Art. 7º, I, "b"	9,85%	-	-	-	5.149.829.191,06	0,08%	ENQUADRADO
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.784.265,26	Art. 7º, I, "b"	4,08%	-	-	-	8.334.507.355,54	0,02%	ENQUADRADO
CAIXA AUTOMÁTICO POLIS FIC RENDA FIXA CURTO PRAZO	2.866,80	Art. 7º, I, "b"	0,01%	-	-	-	18.854.174.956,96	0,00%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.192.128,82	Art. 7º, I, "b"	9,57%	-	-	-	1.272.326.488,36	0,33%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3.452.013,42	Art. 7º, I, "b"	7,88%	-	-	-	4.738.343.434,12	0,07%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.563.696,27	Art. 7º, I, "b"	3,57%	-	-	-	639.879.036,67	0,24%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	9.635.882,11	Art. 7º, I, "b"	22,01%	-	-	-	8.588.764.215,21	0,11%	ENQUADRADO
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	4.246.097,02	Art. 7º, I, "b"	9,70%	-	-	-	11.874.033.922,49	0,04%	ENQUADRADO
SICREDI TAXA SELIC FIC RENDA FIXA LP	1.695.949,49	Art. 7º, I, "b"	3,87%	-	-	-	1.244.549.823,91	0,14%	ENQUADRADO
-	-	-	-	34.863.995,40	79,62%	ENQUADRADO	-	-	-
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3.024.517,51	Art. 7º, III, "a"	6,91%	-	-	-	4.150.521.759,80	0,07%	ENQUADRADO
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	5.157.338,29	Art. 7º, III, "a"	11,78%	-	-	-	16.797.040.223,44	0,03%	ENQUADRADO
-	-	-	-	8.181.855,80	18,69%	ENQUADRADO	-	-	-
CDB FLEX EMPRESARIAL/CDB CAIXA PROGR. PJ	739.558,57	Art. 7º, IV	1,69%	-	-	-	0,00	0,00%	ENQUADRADO
-	-	-	-	739.558,57	1,69%	ENQUADRADO	-	-	-
TOTAL APLICAÇÕES:	43.785.409,77			-	-	-	-	-	-



Com relação as carteiras de investimentos, o Funprev deve se atentar com relação a evolução dos rendimentos e efetuar acompanhamento diário e/ou mensal, a fim de evidenciar quais carteiras de investimentos e fundos que necessitam de ajustes. Se necessário, efetuar migrações para outros fundos, de acordo com os percentuais e montantes legais permitidos, sempre com parecer do Comitê de Investimentos, visando atingir a meta atuarial e evitar perdas com rendimentos negativos. Pois, como pode ser observado, no exercício de 2020 e 2021, já houveram meses com déficits dos rendimentos, onde proporcionaram decréscimo nas disponibilidades financeiras do Fundo.

Por exemplo: meses 03/2020 e 08/2020, conforme demonstrativo abaixo.

Evolução dos recursos do FunPrev, onde o Fundo fechou o 2º bimestre de 2024 com uma reserva disponível de R\$ 43.785.409,77.



A contribuição previdenciária está autorizada por meio da Lei nº. 751/2016 (aportes para equacionamento déficit) e Lei nº. 880/2020 (alíquotas), sendo:

Contribuição vencimentos	% (Lei nº. 880/2020)	Aporte %, sobre a base da contribuição (Lei nº. 751/2016)
Servidores ativos	14	
Pensionistas	14	
Município	14	9,43

Com relação a Previdência, mais especificamente a contribuição patronal, foram construídas as redações do *caput* e dos parágrafos do art. 9º da LC 173/2020 para estabelecer que:

a) ficam suspensos os pagamentos dos refinanciamentos das dívidas dos Municípios com a Previdência Social cujo vencimento ocorra entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020;



- b) a implementação deste benefício depende de regulamento;
- c) a mesma regra vale para o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais devidas pelos Municípios aos respectivos regimes próprios de previdência;
- d) esta regra somente poderá ser utilizada se for editada lei municipal autorizativa específica.

17.1 – LICITAÇÕES DO FUNPREV

O FunPrev do Município está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo do período, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

01	Inexigibilidade de Licitação
----	------------------------------

Vale ressaltar que a Entidade deve providenciar e organizar os processos para os novos credenciamentos das instituições financeiras para gerenciar os investimentos do Fundo de acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

Também é necessário se atentar para a publicação da Política de Investimentos e demais obrigações do Funprev.

17.2 – PENDENCIAS NO CADPREV

A necessidade de adoção de procedimentos urgentes com o objetivo de regularizar as pendências junto ao Ministério da Previdência, constante de informações a serem atualizadas no CADPREV, sendo as quais, alguns itens constam como “IRREGULARES”, conforme a seguir:

- 1) Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises;
- 2) Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais;
- 3) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo;
- 4) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento;
- 5) Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia;



18 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

Presidente: Afonso Moacir Pontarolo, com responsabilidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024

O Legislativo de Guamiranga, através da LOA 2024, possui uma despesa fixada em de R\$ 1.900.000,00 para o exercício de 2024, onde o montante repassado foi de R\$ 632.000,00, conforme prevê o art. 168 da CF/1988 (duodécimo) e não podendo ultrapassar o percentual de 100% do limite de 7% (R\$ 2.049.973,75) com relação à receita tributária de 2023 (EC 58/2009, art. 29 A, I). Os repasses foram efetivados para suprir um total de despesas de R\$ 369.496,87.

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	369.496,87	1.052.522,59
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	369.496,87	1.052.522,59
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	632.000,00	1.680.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	627.477,41
Recebimentos Extracramentários (III)	57.044,05	176.224,72	Pagamentos Extracramentários (VIII)	52.926,95	176.224,72
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	266.620,23	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	266.620,23	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	689.044,05	1.856.224,72	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	689.044,05	1.856.224,72
Notas Explicativas					

As despesas com pessoal (LRF 101/2000, art. 19, III), ressalta um limite de 6% com relação à RCL, a despesa efetivada nos últimos 12 meses foi de R\$ 982.384,79, corresponde a um percentual de 2,51%, estando abaixo do limite estabelecido pela LRF, tendo uma média de R\$ 75.568,06 com vencimentos.

VAGAS OCUPADAS	
Estatutários	5
Comissionados	2
Vereadores	9
TOTAL	16

Sobre o limite de 70% com despesas da folha (EC 58/2009, art. 29 A, § I) o Legislativo efetivou um gasto de R\$ 312.925,86, correspondendo a um percentual de 22% do limite, restando, portanto, um percentual de 48%.

CÁLCULO DA DESPESA COM FOLHA (- obrigações patronais) DO LEGISLATIVO		
	Valor	Porcentagem
Valor da despesa total autorizada para o Legislativo em 2024	R\$ 1.434.981,62	
Valor e percentual máximo permitido legalmente para despesas com pessoal	R\$ 1.004.487,13	70%
Valor e percentual aplicado na despesa com pessoal (- obrigações patronais)	R\$ 312.925,86	22%
Diferença entre o permitido e o executado	R\$ 691.561,27	48%

LIMITE DA DESPESA TOTAL	
Receita Tributária Arrecada em 2023	R\$ 29.285.339,28
Limite Percentual x Faixa de População	7
Limite máximo para despesa total em 2023	R\$ 2.049.973,75
Valor Total de despesa realizada em 2024	R\$ 369.496,87
Percentual Aplicado	1,26%



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Sobre as verificações e acompanhamentos do Portal da Transparência, observa-se que o Legislativo está com suas obrigações, respectivas publicações e disponibilização de informações de acordo com a legislação, onde pode ser consultado através do endereço eletrônico <http://cmquamiranga.pr.gov.br/>

18.1 – LICITAÇÕES DO LEGISLATIVO

O Legislativo está cumprindo com suas obrigações com relação a publicação dos editais de Licitação e também em relação ao mural de informações do TCE. Onde, ao longo de 2024, foram realizados e registrados os seguintes processos licitatórios:

12	Dispensas de Licitação
07	Inexigibilidade



19 – CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Diante das informações, o Parecer da Gestão Fiscal relativo ao 1º quadrimestre de 2024 do Município de Guamiranga, é pela REGULAR com recomendação; tendo a Recomendar as seguintes providencias:

- 1) RECOMENDO que no decorrer dos próximos meses a Administração municipal fique atenta quanto ao montante de endividamento municipal, procurando sanar todas as pendências com diminuição gradativa das despesas a pagar, tanto as contraídas em 2024, como as de 2022 e 2023;
- 2) RECOMENDO que sejam tomadas medidas para a correta gestão das contas bancárias e fontes contábeis, para que os extratos bancários sejam “espelho” da contabilidade e vice-versa, e que aja um controle mais efetivo das dotações orçamentárias, pois muitas naturezas de despesas já estão com seus saldos comprometidos para o decorrer do exercício;
- 3) RECOMENDO que seja efetuada a atualização dos registros contábeis (empenho-liquidação-pagamento), para que tudo esteja com o mínimo de diferenças de datas, entre o dia atual e a data de empenho (sistema), levando em consideração que na data atual (30/04/2024), os registros de empenhos (sistema), estão na data de 24/04/2024; e as receitas ainda não foram lançadas na totalidade, o que dificulta na análise real da situação; necessitando estarem o mais próximo possível da data atual, para que a Gestão tenha um panorama real da situação orçamentária e financeira do Município visando o equilíbrio fiscal e orçamentário, sem contar da obtenção de maior controle e transparência, sendo se necessário a decretação de Limitação de empenho por parte do Executivo;
- 4) Recomendo a verificação quanto a aplicabilidade da Lei nº. 14.133/2021 - Lei de Licitações e contratos, bem como a disponibilização das informações no Portal de Transparência Municipal;
- 5) Recomendo que seja dada atenção redobrada quanto as vedações e restrições referente ao encerramento de mandato e também quanto ao período eleitoral, conforme manual disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponível em <http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/menuCustomizavel?idAcao=50087>. Vale ressaltar que há varias vedações que o Município deve se atentar a partir de maio/2024.

Esta RECOMENDAÇÃO, deve ser implementada o mais breve possível.



ICI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Guamiranga, 05 de julho de 2023.

André Luís Gonçalves dos Santos

Controle Interno